

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 1248/2009 de 27 de Novembro de 2009**

---

Considerando a pretensão dos requerentes, Paulo Alexandre Tavares da Costa, portador do Bilhete de Identidade 10397708, e Debbie Correia de Sousa Costa, portadora do Bilhete de Identidade 13551005, ambos residentes na Rua do Burguete, n.º 23, freguesia da Achadinha, concelho de Nordeste, de construir uma moradia para habitação própria e permanente, no prédio sito Lomba, freguesia da Achada, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 3555, e com área total de 1741 m<sup>2</sup>.

Considerando que Paulo Alexandre Tavares da Costa, tem o seu rendimento exclusivamente afecto à actividade agrícola;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a construção de uma moradia para habitação de agricultores em regime de residência própria e permanente, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional no prédio sito Lomba, freguesia da Achada, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 3555.
- 2 - A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo a responsabilidade da Câmara Municipal do Nordeste que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

16 de Novembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.